

□ Conforme artigo 13º da Lei 11.788/2008, o estagiário que tiver o estágio com duração igual a 01 (um) ano, terá direito a um período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente em suas férias escolares, sendo esse recesso remunerado, o período de recesso será proporcional, na hipótese da duração do estágio for inferior a 01 (um) ano.

### 2.3. PARTICIPANTES

Poderão participar da seleção os estudantes de Instituições de Ensino Superior, Públicas e Privadas do Pará, conveniadas com a Secretaria de Estado de Administração - SEAD, de áreas de interesse para a Fundação HEMOPA, tais como: Ciência da Computação/Engenharia da Computação/Sistemas de Informação e afins, Comunicação Social (Jornalismo), Contabilidade, Direito, Enfermagem e Fisioterapia.

### 2.4. DAS VAGAS

2.4.1. Serão oferecidas 06 (seis) vagas a serem preenchidas por meio de processo seletivo único para estudantes de Ciência da Computação/Engenharia da Computação/Sistemas de Informação e afins, Comunicação Social (Jornalismo), Contabilidade, Direito, Enfermagem e Fisioterapia de Ensino Superior, Públicas e Privadas, do Estado do Pará, vagas de acordo com o anexo de quantitativo de vagas deste edital.

### III - DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1. Período e Local

3.1.1. No período de 08 e 09 de junho de 2015, no horário das 8h às 13h, os candidatos deverão comparecer no Núcleo de Ensino e Pesquisa (NEPES) da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, sito à Trav. Pe. Eutíquio, 2109, Batista Campos - 66033-000 - Belém - PA - Brasil Fone/Fax: (91) 3242-9100 Ramal 361.

3.2 Procedimentos para solicitação de inscrição:

- Curriculo Vitae* acompanhado de original e cópia de todos os documentos referentes às experiências relacionadas no currículo - (02) cópias;
- Histórico emitido pela Instituição de Ensino Superior - (02) cópias;
- Declaração da IES informando que o estudante está regularmente matriculado - (02) cópias
- Original e Cópia legível do anverso e verso do comprovante de matrícula da instituição de ensino atualizado - (02) cópias;
- Carta de Intenção, esclarecendo o interesse na realização do estágio na Fundação HEMOPA;
- Original e (02) cópias legíveis do documento de identidade e CPF emitido por Instituição Pública;
- Original e (02) cópias legíveis do Comprovante de Residência;
- Declaração pessoal de não estar estagiando em outro lugar, seja público ou privado - (02) cópias;
- Declaração pessoal de não possuir renda própria - (02) cópias.

3.3. Não serão aceitos pedidos de solicitação de inscrição condicional, extemporânea ou que não cumprir as normas pertinentes.

3.4. Não serão aceitas inscrições via fax ou correio, por terceiros ou mesmo correio eletrônico.

3.5. Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares e a Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde que possuam fotografia.

3.6. Não serão aceitos como identidade documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

3.7. Todos os documentos encaminhados para solicitação de inscrição pelos candidatos desclassificados serão devolvidos no prazo de até 90 dias, após o resultado final. Caso não sejam reclamados neste período, serão descartados.

3.8. A inscrição só será considerada válida se estiver de acordo com este Edital e legislações pertinentes.

### IV - DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será efetivado pela Gerência do Núcleo de Ensino e Pesquisa juntamente com o Assessor Jurídico da Fundação HEMOPA, ou profissional por ele determinado, segundo os seguintes critérios previstos na Lei Estadual Nº 6.573, DE 12 DE AGOSTO DE 2003.

4.1.1 O estudante deve estar regularmente matriculado nos estabelecimentos de ensino em nível de graduação oficiais ou reconhecidos, conveniados com a SEAD;

4.1.2. O candidato deverá apresentar declaração de que não possui renda própria, de que não realiza estágio em outro local, seja público ou privado, exceto condição do item 4.1.4;

4.1.3. O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo indicativo da deficiência, nos termos da legislação vigente;

4.1.4 Excepcionalmente poderão ser admitidos estagiários com renda própria, desde que sem remuneração, isto é, sem direito a bolsa de estágio;

4.1.5. Reserva-se trinta por cento das vagas de estágios aos filhos dos servidores públicos estaduais, desde que cumpram as exigências desta Lei;

4.1.6. O estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino em nível de graduação, oficiais ou reconhecidos, será concedido prioritariamente a estudantes da rede pública e obedecerá às normas estabelecidas na Lei Estadual nº 6.573.

4.1.7. Reservar-se-á o percentual mínimo de dez por cento das vagas para as pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o disposto na Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

4.1.8. Estar cursando o semestre ou ano de interesse determinado pela Fundação HEMOPA segundo o Anexo I para cada categoria.

4.1.9. Maior pontuação no currículo como mostra a seguir:

- Maior coeficiente escolar (1,0 ponto valor máximo);
- Interesse demonstrado na carta de intenções (1,0 ponto valor máximo);

□ Participação em projeto de pesquisa e/ou extensão em bolsa de pesquisa reconhecida pela instituição de origem (0,5 ponto por participação em projeto/ano, máximo 02 projetos); obtenção de bolsa de pesquisa de iniciação científica e/ou de extensão, financiada por agência de fomento oficial (0,5 ponto por participação em bolsa/ano, máximo 2 bolsas).

□ Publicação de resumos em congressos ou artigos científicos em revistas científicas (trabalho publicado em periódico científico indexado na Biblioteca Virtual em Saúde (BIREME) e/ou na Scientific Eletronic Library Online (SciELO): 1,0 ponto por artigo no máximo 2 artigos; trabalho apresentado em evento científico Nacional ou Internacional: 0,5 ponto por trabalho apresentado no máximo 2 trabalhos; trabalho apresentado em evento científico regional: 0,2 décimos por trabalho no máximo 5 trabalhos);

□ Estágio voluntário ou monitoria na mesma área ou afins (0,5 ponto para cada atividade com duração mínima de 3 meses letivos. No máximo quatro estágios ou monitorias).

### 4.2. DA ETAPA, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

4.2.1. Em caso de empate para o preenchimento das vagas, os critérios a serem utilizados na ordem disposta são:

- Ser estudante da rede pública estadual ou federal;
- Maior idade;
- Não ter renda própria;
- Ser filho de servidor público estadual;
- Ser portador de deficiência.

### V - DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	LOCAL	DATA	HORA	ENVOLVIDOS
Solicitação de inscrição ao Processo Seletivo	HEMOPA	08 e 09/06/15	08h00-13h00	NEPES / HEMOPA
Seleção	HEMOPA	De 10 a 12/06/2015		Gerência do Núcleo de Ensino e Pesquisa e o Assessor Jurídico da Fundação HEMOPA
Divulgação do Resultado Final	Quadros de avisos da Fundação HEMOPA	Até 15/06/2015	13h00	NEPES / HEMOPA
Matrícula	SEAD			NEPES / HEMOPA / SEAD

### VI - DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos selecionados deverão providenciar e fornecer, no ato da matrícula, o que se segue:

- (02) Cópias - Título de Eleitor;
- (02) Cópias - Comprovante de Votação (Última Eleição);
- (02) Cópias - Carteira de PIS ou PASEP;
- (02) Cópias - Certificado Militar (Sexo Masculino);
- (02) Cópias - CTPS;
- (03) fotos 3x4 atual;
- (02) Cópias - Certidão de Nascimento ou Casamento.

### VII - DIREITOS ASSEGURADOS

1. Fica assegurada a percepção da bolsa-estágio para nível superior no valor de R\$ 551,60 (quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), desde que este não possua renda própria;

2. Auxílio transporte;

3. Seguro contra acidentes pessoais na vigência do estágio curricular.

### VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos neste edital deverão ser observados segundo o estabelecido no Regimento de Estágio da Fundação HEMOPA ou definidos pelo Núcleo de Ensino e Pesquisa da Fundação HEMOPA.

Belém, 13 de maio de 2015.

Dra. Ana Suely Leite Saraiva  
Presidente da Fundação HEMOPA

### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ DISPONIBILIDADE DE ESTAGIÁRIOS - Data: / /

ÁREA DE FORMAÇÃO	QUANTITATIVO	SETOR	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/ ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO/ SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E AFINS Cursando no mínimo o 3º semestre	01	Hemocentro Coordenador (Belém) Turno: 1 Tarde	Manutenção de computadores; suporte a usuário; manutenção e infra-estrutura de rede; administração de sistemas.
COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO) Cursando no mínimo o 4º semestre	01	Hemocentro Coordenador (Belém) Turno: 1 Manhã	Cobertura jornalística em eventos internos e externos (textos, fotos e áudios); Atualização do site e das redes sociais; Produção de notas, releases, sugestão de pauta, entrevistas, sínteses, análises, recortes, dossiês, relatório de gestão; Produção do Informativo semanal (textos e imagens) e demais edições; Atualização do Mailing-list com nome, editoria, fax, telefone, e-mail, redes sociais de jornalistas, fornecedores, contatos, fontes etc.; Contatos para produção de material sobre ações desenvolvidas na hemorede estadual, entre outras.
CONTABILIDADE Cursando no mínimo o 4º semestre	01	Hemocentro Coordenador (Belém) Turno: 1 Manhã	Organizar e controlar os trabalhos inerentes a contabilidade; planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo às necessidades administrativas e as exigências legais; acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil e proceder e/ou orientar a classificação e avaliação das receitas e despesas entre outras.
DIREITO Cursando no mínimo o 4º semestre	01	Hemocentro Coordenador (Belém) Turno: 1 Manhã	Acompanhar processos jurídicos, pesquisar acerca de leis, conhecer a elaboração de pareceres, conhecer a legislação do sangue.
ENFERMAGEM Cursando no mínimo o 5º semestre	01	Hemocentro Coordenador (Belém) Turno: 1 Manhã	Triagem de doadores, Coleta de sangue, dispensação de bolsas de sangue, atendimento ao paciente hematológico.
FISIOTERAPIA Cursando no mínimo o 4º semestre	01	Hemocentro Coordenador (Belém) Turno: 1 Manhã	Acompanhar e conhecer o atendimento de pacientes hematológicos e os respectivos objetivos a curto, médio e longo prazo do tratamento fisioterapêutico.
TOTAL	06		